



PROJETO DE LEI Nº185, APROV. 07/12/2020
Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3.553, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, §1, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico	
02.11.01 – Administração Sec. De Planj. E Desenv. Econômico e Turismo	
04.122.0015.2.047 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Turístico	
388	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 01	R\$ 20.000,00
390	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 36.000,00
	TOTAL R\$ 56.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), correrá por conta de anulação total das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.00.00 – Poder Executivo

02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico

02.11.02 – Ensino Profissionalizante

04.122.0015.2.048 – Manutenção do Ensino Profissional

399

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte 01 R\$ 12.000,00

400

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte 01 R\$ 5.000,00

401

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 30.000,00

402

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Fonte 01 R\$ 1.000,00

403

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 56.000,00

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2020.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal